DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 7.009

Quarta-feira, 13 de Agosto de 2025

Foto: Antonio Queirós



Sessão ordinária debate tarifa zero no transporte

Representantes de diretórios estudantis ocuparam as galerias do Plenário Cosme de Farias para reivindicar o benefício

A tarifa zero para estudantes foi um dos temas debatidos na 47ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salvador, realizada na segunda-feira (11). Representantes de diretórios estudantis ocuparam as galerias do Plenário Cosme de Farias para reivindicar a criação de um grupo de trabalho e a realização de audiência pública sobre a proposta. Na mesma sessão, conduzida pelo vereador Claudio Tinoco (União), a Tribuna Popular recebeu integrantes da Associação Quilombola de Moradores, Pescadores e Marisqueiras de Porto dos Cavalos, Martelo e Ponta Grossa, além de representante da Associação Brasileira de Gagueira.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Téo Senna repudia tiros no Mundial de Polo Aquático

Vereador critica insegurança após disparos interromperem partida internacional na Arena Aquática de Salvador

O vice-líder do governo na Câmara Municipal de Salvador, vereador Téo Senna (PSDB), membro da Comissão de Educação, Esporte e Lazer, repudiou o episódio de violência registrado no último dia 10, durante o Mundial Sub-20 Feminino de Polo Aquático, realizado na Arena Aquática de Salvador, na Pituba.

Disparos foram ouvidos nas imediações da piscina durante a partida entre Canadá e China, provocando pânico entre atletas, comissão técnica e torcedores, que se jogaram ao chão em busca de proteção. Segundo a assessoria do torneio, os tiros partiram de um policial que reagiu a um furto nas proximidades e, apesar de não ter havido feridos, a partida precisou ser interrompida, manchando o clima de celebração esportiva.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Téo Senna

Para Senna, desportista e ex-atleta de futebol, o episódio expõe, mais uma vez, a grave crise de segurança pública que atinge a Bahia e ameaça a realização de eventos de porte internacional na capital. O vereador lembrou que a competição, realizada pela primeira vez no Brasil, reúne 16 seleções e deveria ser marcada apenas pela confraternização e pelo talento dos atletas, não pelo medo causado pela violência.

"Nem em um torneio esportivo se tem paz na Bahia. É inadmissível que um evento internacional, que poderia projetar a imagem positiva do nosso estado para o mundo, seja marcado pelo pânico causado por tiros. Isso é reflexo de uma política de segurança ineficaz, que não garante a tranquilidade nem mesmo em espaços que deveriam ser exemplos de convivência e celebração", declarou.

Randerson Leal agradece superintendente da Transalvador

Vereador foi citado com o autor da lei que instituiu a motofaixa em Salvador

O vereador Randerson Leal (Podemos) visitou o superintendente da Transalvador, Diego Brito, na segunda-feira (11), para agradecer pessoalmente a menção ao seu nome como autor da Lei nº 9.841/2025, que instituiu a motofaixa em Salvador. A iniciativa foi destacada durante a Conferência Nacional de Segurança no Trânsito – Protegendo Vidas Sobre Duas Rodas, realizada em Brasília.

"É gratificante ver que um projeto nosso está fazendo a diferença e ganhando reconhecimento nacional. Salvador só tem a ganhar quando gestão, técnicos e legislativo trabalham juntos em prol da vida", afirmou Randerson Leal.

Durante o encontro, Randerson parabenizou o trabalho da equipe da Transalvador e o resultado positivo apresentado no evento, que mostrou a redução de 37% nas mortes de motociclistas em Salvador desde a implantação da motofaixa. O vereador ressaltou que a medida, além de salvar vidas, coloca a capital baiana como referência nacional em segurança viária.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Randerson Leal no encontro com o superintendente Diego Brito

Na ocasião, também foram discutidos outros assuntos e demandas relacionadas ao trânsito da cidade, com foco em ações que possam ampliar a segurança e a mobilidade urbana.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
ILLAD ARCAM REVERSA
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS
@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Estudantes pedem tarifa zero no transporte

Jovens ocuparam as galerias do Plenário Cosme de Farias durante a sessão ordinária de segunda-feira (11)

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Anderson Ninho confere o pleito dos estudantes

A tarifa zero para estudantes, benefício já implementado em cidades como Uberlândia (MG), que oferece transporte público gratuito a alunos das redes pública e privada, do ensino superior e até da pós-graduação, foi destaque, na tarde de segunda-feira (11), na 47ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salvador, conduzida pelo vereador Claudio Tinoco (União). Segundo levantamento da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), 145 municípios no país oferecem gratuidade, parcial ou total, no sistema de transporte coletivo.

Representantes de diretórios estudantis de Salvador ocuparam as galerias do Plenário Cosme de Farias para reivindicar a aprovação de uma proposta nesse sentido, justificando o pedido pelo "valor majoritariamente alto da tarifa e a falta de estrutura mínima dos equipamentos".

"Nós estamos reivindicando aqui a criação de um grupo de trabalho que possa debater a tarifa zero para Salvador. A tarifa é muito alta. O valor de R$ 5,60 não é justificado quando a gente tem uma cidade que é rica, mas grande parte desse orçamento é destinada ao pagamento da dívida pública, que inclui as dívidas municipais", afirmou Ana Luíza Rocha, representante do Diretório Central da Universidade Católica do Salvador (Ucsal).

Os estudantes defenderam a realização de uma audiência pública para discutir a viabilidade da medida, que, segundo Ana Rocha, "já é implementada nas principais capitais do nosso país". Também foi solicitada a criação de um grupo de trabalho junto à Comissão de Transportes, Trânsito e Serviços Públicos Municipais, presidida pelo vereador Hélio Ferreira (PCdoB).

Um documento formalizando a demanda foi recebido pelo vice-presidente do colegiado, vereador Anderson Ninho (PDT), que declarou apoio à pauta. "Defendo o passe livre em todos os modais – metrô, sistema aquaviário e trens –, mas, previamente, precisamos realizar um amplo diálogo sobre de onde virá esse subsídio", destacou.

A líder da oposição, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), lembrou que o tema já é defendido pelo vereador Hélio Ferreira, autor de um projeto de lei com essa proposta, e por toda a bancada oposicionista. O vereador Hamilton Assis (PSOL) também apresentou matéria propondo tarifa zero no transporte público de Salvador. "Acho que essa será uma pauta muito bem recebida e que vai ter toda a atenção desta Casa", disse Aladilce.



Luana do Brasil Pedro discursando na Tribuna Popular



Fernando Andrade, representante da Associação Brasileira de Gagueira

TRIBUNA POPULAR

Ainda na sessão, a Tribuna Popular foi ocupada por Luana do Brasil Pedro, representante da Associação Quilombola de Moradores, Pescadores e Marisqueiras de Porto dos Cavalos, Martelo e Ponta Grossa, nas ilhas de Salvador, que apelou pela requalificação do píer, do cais e pela instalação de iluminação nas comunidades.

O representante da Associação Brasileira de Gagueira, Fernando Andrade, também ocupou a Tribuna Popular e pediu apoio para aprovação de um projeto que assegure visibilidade e oportunidades aos portadores de gagueira, "que são incompreendidos, sofrem bullying, por falta de informação e de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento pessoal e profissional".

As duas causas receberam apoio dos vereadores Rodrigo Amaral (PSDB) e Marta Rodrigues (PT).



Estudantes com faixa nas galerias do Plenário Cosme de Farias

André Fraga participa de formação com ex-vice-presidente dos EUA

Treinamento no Rio de Janeiro reunirá lideranças e Al Gore em preparação para a COP 30

Foto: Assessoria do vereador



Vereador André Fraga

O vereador e ambientalista André Fraga (PV) estará no Rio de Janeiro para participar de uma formação internacional promovida pelo The Climate Reality Project, organização fundada pelo ex-vice-presidente dos Estados Unidos, Al Gore. Entre os dias 15 e 17 deste mês, o encontro reunirá participantes de diversas regiões do Brasil para ampliar a atuação do país como protagonista nas soluções para a crise climática, em contagem regressiva para a COP 30, que acontece em Belém (PA), em novembro.

O evento integra o Reality Tour, série global que percorre o mundo capacitando e mobilizando pessoas para acelerar a ação climática. Serão três dias de palestras, painéis e oficinas que vão tratar de temas como transição energética justa, cooperação internacional, financiamento climático e fortalecimento da resiliência das comunidades.

"Aprender diretamente com Al Gore e com lideranças reconhecidas é uma oportunidade de trazer novas estratégias e ampliar as ações que já desenvolvemos na Bahia e no Brasil", afirma Fraga.

O vereador destaca que a formação acontece em um momento-chave, "quando o Brasil volta a ter papel de destaque nas negociações ambientais internacionais". A proposta é oferecer conhecimento técnico e prático para que os participantes possam enfrentar desafios já sentidos no dia a dia, como ondas de calor, secas prolongadas, incêndios e enchentes.

CARAVANA

A presença do vereador André Fraga no treinamento reforça o trabalho da Caravana Pela COP 30, iniciativa que percorre municípios da Bahia para debater justiça climática, sustentabilidade e preparar a sociedade para a conferência de Belém. "A participação no encontro no Rio conecta essas ações locais a redes e estratégias internacionais, garantindo que as pautas ambientais da Bahia também ecoem nos espaços globais de decisão", conclui Fraga.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.488/2025
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Virgínia Afonso de Oliveira Morais da Rocha.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Virgínia Afonso de Oliveira Morais da Rocha.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 11 de agosto de 2025.

PROJETO DE LEI Nº304/ 2025

DISPÕE sobre a obrigação de instalação de cinto de segurança nos acentos já reservados a portadores de deficiência, gestante, idosos, pessoas com criança de colo, entre outros, nos ônibus do transporte público da cidade de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigado, no âmbito do Município de Salvador, as empresas que prestam serviço de transporte público (coletivo), instalarem cinto de segurança nos acentos já reservados a portadores de deficiência, idosos, gestantes, pessoas com crianças de colo, entre outros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 04 de de agosto de 2025.

Vereador BECA

JUSTIFICATIVA

O cinto de segurança é o meio mais eficaz que se dispõe para reduzir os riscos de ferimentos graves. Ele impede em caso de colisão, freada brusca, que o passageiro seja lançado para frente e se choque, lesionando-se, muitas vezes gravemente.

Para uma pessoa que não é deficiente, para uma pessoa que não é idoso, que não está gestante, há uma certa dificuldade, no momento de uma freada (por exemplo), de se manter seguro, pior ainda para quem não tem os braços, ou um deles, para um idoso, para uma gestante, para uma pessoa com uma criança no colo. É pensando nestas dificuldades e para evitar ferimentos graves entre outros tipos de lesão, ou um óbito, que elaboramos esta lei para o nosso município.

Desse sentido a propositura apresentada, para a qual almejo dos nobres colegas aprovação.

Salvador, 04 de agosto de 2025.

Vereador BECA

PROJETO DE LEI Nº305/ 2025

Reconhece a profissão de Vigilante e Agente de Segurança Privada como atividade de risco no Município de Salvador, para fins de aquisição de produtos e equipamentos destinados à sua própria segurança e defesa pessoal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a profissão de Vigilante e Agente de Segurança Privada como atividade de risco no âmbito do Município de Salvador, exclusivamente para fins de aquisição de produtos e equipamentos destinados à sua própria segurança e defesa pessoal.

Art. 2º O reconhecimento previsto no art. 1º fundamenta-se nas características inerentes às funções desempenhadas por esses profissionais, que envolvem a proteção de patrimônios públicos e privados, a segurança de pessoas e a constante exposição a situações de risco.

Art. 3º Para fins de aquisição dos produtos e equipamentos mencionados no art. 1º, o profissional deverá comprovar o exercício regular da profissão de segurança privada e apresentar a Carteira Nacional do Vigilante válida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de agosto de 2025.

IREUDA SILVA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer a profissão de Vigilante e Agente de Segurança Privada como atividade de risco no Município de Salvador, em razão da natureza essencial e perigosa das funções por eles desempenhadas. Esses profissionais atuam na linha de frente da proteção de bens públicos e privados, bem como da integridade de pessoas, frequentemente se expondo a situações de alto risco.
Com o agravamento dos índices de violência urbana, torna-se imprescindível que os vigilantes tenham acesso facilitado a produtos e equipamentos destinados à sua própria segurança. Tal medida visa não apenas preservar sua integridade física, mas também garantir maior eficácia no exercício de suas atribuições, beneficiando diretamente a sociedade.

Além disso, este Projeto atende à solicitação formal do Conselho Nacional da Segurança Privada (CONASEP), entidade representativa que tem desempenhado papel fundamental na valorização e regulamentação da atividade de segurança privada no Brasil.

Salvador, 04 de agosto de 2025.

IREUDA SILVA
VEREADORA

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE LEI Nº 306/2025

INSTITUI no Município de Salvador a "Campanha Anual de Orientação e Esclarecimento sobre o funcionamento da Previdência Social para Donas de Casa"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Salvador, a "Campanha Anual de Orientação e Esclarecimento sobre o funcionamento da Previdência Social para Donas de Casa"

Art. 2º. Levar as donas de casa informações institucionais acerca da importância do seguro social em suas vidas, através de folhetos, cartilhas, palestras e cursos.

Art. 3º. Fica a cargo da SEMGE, através da FUMPRES, juntamente com o órgão federal responsável – INSSe o Movimento das Donas de Casa e Consumidores da Bahia – MDC-Ba, também conhecida como Associação do Movimento de Donas de Casa e Consumidores da Bahia, a responsabilidade pela implantação, organização e divulgação da campanha.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de agosto de 2025.

Vereador BECA

JUSTIFICATIVA

Constitui o presente projeto instrumento de cooperação técnica administrativa entre os parceiros com a utilização de recursos materiais, tecnológico e humanos, cuja finalidade é ampliar o nível de esclarecimento e informação a respeito dos benefícios da Previdência social a todas as Donas de Casa. No Brasil, as donas de casa têm direito a aposentadoria desde 1988, mas o benefício ainda é pouco utilizado. Para a Previdência Social, as donas de casa, fazem parte da categoria de contribuintes individuais e facultativos que inclui estudantes, síndicos de condomínios, não remunerados, bolsistas de pós-graduação, presidiários e outros.

A Assessoria de imprensa do Ministério da Previdência afirma que não existe nenhum levantamento dos números de cada uma das ocupações que compõem a categoria, mas o número total acumulado de contribuintes individuais e facultativo em 2021 é próximo dos 50.000 no país. Segundo o IBGE, não há estimativa oficial do número de donas de casa. Mas segundo informações do Banco de Dados sobre o trabalho das mulheres da Fundação Carlos Chagas, 48,09% das mulheres brasileiras declaram serem inativas, já que as estatísticas oficiais não incluem afazeres domésticos na categoria atividade e cuidares de afazeres domésticos. Na época, isso significava mais de 27 milhões de mulheres, segundo Assessoria do MPAS – Banco de Dados sobre o Trabalho das Mulheres – Fundação Carlos Chagas, o baixo número de donas de casa inscrito na Previdência pode-se dá ao fato de que poucas mulheres sabem deste direito.

As donas de casa trabalham arduamente, de segunda a domingo, sem folga, não tem remuneração e o expediente é integral. Para piorar, a atividade não é reconhecida oficialmente e não há lei que defina seus direitos ou pelo menos, uma aposentadoria que garanta o mínimo para a sua sobrevivência sem custar muito caro. Sabendo-se que elas, as donas de casa, são responsáveis diretamente e indiretamente pela arrecadação de impostos sobre produtos, sendo consumidoras e indutoras a consumo de diversos produtos, girando a economia nacional. Para a solução deste problema, este projeto propõe campanha anual de esclarecimento a fim de levar informações e subsídios a respeito de como funciona o regime Geral de Previdência Social – INSS.

Diante da importância deste assunto, apresento o presente Projeto e conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Salvador, 04 de agosto de 2025.

Vereador BECA

PROJETO DE LEI Nº 307/ 2025

Dispõe sobre a capacitação dos professores da rede publica e privada do Município de Salvador sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Salvador, a obrigatoriedade de Capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA para professores das escolas da rede pública e privada.

Art. 2º. A capacitação será realizada anualmente, preferencialmente nas primeiras semanas do mês de abril, em referência ao dia mundial da conscientização do autismo.

Parágrafo único: O treinamento de que se trata esta Lei não exclui a possibilidade da utilização de outros instrumentos que visem a garantir a capacitação referente ao Transtorno de Espectro Autista.

Art. 3º. A capacitação contará com palestras e treinamentos com profissionais especializados no assunto, como psicólogos, neurologistas, psiquiatras, terapeutas, pedagogos, pais e pessoas com certificados educacionais referentes ao autismo.

Art. 4º. A capacitação será divulgada e serão efetuadas as inscrições dos profissionais interessados em participar.

Art. 5º. Para o desenvolvimento da Capacitação, poderão ser realizados convênios e parceria com entidades sociais envolvidas na causa e com o privado, visando à promoção de palestras, cursos e treinamento dos profissionais da área da Educação Municipal.

Art. 6º. A capacitação de que se trata esta Lei não exclui o direito da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA ao acompanhante especializados, caso haja necessidade, nos termos da Lei Federal 12.764 de 2012 e do acompanhamento de mediadores, tendo em vista que a presente Lei trata-se de uma ferramenta para que todos os professores em âmbito municipal, possam ter noções sobre o tratamento e cuidados com os autistas, visando a inclusão social dos mesmos.

Art. 7º. O Pode Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de agosto de 2025.

Vereador BECA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo contribuir com a inclusão social das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA no município de Salvador, instituindo a Capacitação nobre TEA para professores das escolas da rede pública e privada.

Nos termos do paragrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Assim, s~Jao aplicáveis os direitos previstos no artigo 28, incisos I e XX, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, cabendo ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades. Além disso, deve garantir o aprendizado ao longo de toda a vida, bem como o acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, as atividades recreativas, esportivas e de lazer no âmbito escolar.

A Constituição Federal, no seu artigo 208, incisos III e V, determina que o dever do Estado com a educação se efetive por meio da garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, e do acesso aos níveis mais elevados de ensino, pesquisa e criação artística, de acordo com a capacidade de cada um.

Dessa forma, considerando que a pessoa com TEA é reconhecida como pessoa com deficiência, é fundamental assegurar seu direito ao atendimento educacional especializado, com prioridade para a inclusão na rede regular de ensino.

Este projeto de lei complementa a legislação federal conforme o interesse local, nos termos do artigo, 30, inciso I e II da Constituição Federal, promovendo a capacitação de professores para melhor atender os alunos de TEA.

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

Para que a inclusão seja efetiva, é essencial que os professores possuam conhecimento sobre as características do TEA, seus desafios e as estratégias adequadas para o acolhimento e desenvolvimento desses alunos. A falta de um programa estruturado de capacitação pode gerar insegurança e dificuldades no atendimento adequado, conforme já relatado por educadores.

Importante destacar que a capacitação proposta, não exclui o direito da pessoa com TEA a um acompanhamento especializado, caso haja necessidade, nos termos da Lei Federal 12.764/2012. O objetivo principal é oferecer uma ferramenta de formação para que todos os professores da rede municipal, tenham conhecimento básico sobre o atendimento e cuidado com alunos autistas, promovendo inclusão social e educacional.

Ressalta-se ainda quer, embora alguns estudantes com TEA necessitem de um acompanhamento individualizado e especializado, especialmente aqueles com graus intermediário e severo, isso não dispensa a importância de que todos os professores tenham capacitação, ainda que em geral, para lidar com esses alunos de maneira adequada.

Por esta razão, torna-se imprescindível que todos os professores da rede pública e privada de Salvador, tenham acesso ao programa de capacitação, que será oferecido por meio de palestras e treinamentos periódicos. O autismo possui particularidades que exigem um atendimento específico e contínuo, e a qualificação dos profissionais da educação é um passo fundamental para garantir a inclusão e o desenvolvimento dos alunos com TEA.

Diante da importância deste assunto, apresento o presente Projeto e conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Salvador, 05 de agosto de 2025.

Vereador BECA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74/ 2025

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Capitão da Polícia Militar da Bahia Édipo Adriel da Paixão de Jesus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Capitão Édipo Adriel da Paixão de Jesus, integrante da Polícia Militar da Bahia.

Art. 2º A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de julho de 2025.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Édipo Adriel da Paixão de Jesus, natural de Salvador, Bahia, é pai de Flora da Paixão Pitanga e esposo de Aiala Cesar Pitanga. Desde 2009, integra a Polícia Militar da Bahia, atualmente exercendo o posto de Capitão.

Bacharel em Direito pela Faculdade Maurício de Nassau, Édipo também concluiu o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar da Bahia. Possui MBA em Ciências da Educação e em Estudos de Política e Estratégia, ambos pela ADESG – Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.

Sua formação complementar é notável, incluindo cursos em gestão de pessoal, gestão da qualidade, operações com aeronaves remotamente pilotadas, e especialmente formação e atuação como instrutor de armamento e tiro, área em que tem se destacado com excelência.

No meio acadêmico, contribuiu para a produção de conhecimento com a publicação de capítulo de livro sobre violência doméstica durante a pandemia da Covid-19, demonstrando sua sensibilidade e compromisso com temas sociais relevantes.

Por sua trajetória profissional, dedicação à segurança pública e relevante contribuição à sociedade, foi agraciado com as seguintes honrarias: Medalha de Bronze pelos 10 anos de tempo de serviço na PMBA, Medalha do Mérito Marechal Argolo - Visconde de Itaparica, Medalha do Mérito Forte São Joaquim, Medalha Batalha do Tuiuti e Medalha Bandeirante Domingos Jorge Velho.

Diante disso, esta Casa Legislativa reconhece o valor e a dedicação do Capitão Édipo Adriel da Paixão de Jesus, concedendo-lhe a Medalha Thomé de Souza, como forma de homenagear seus relevantes serviços prestados à segurança e ao bem-estar da população soteropolitana.

Salvador, 29 de julho de 2025.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75 /2025

Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. Carlos Eduardo de Lima Moura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão de Salvadora Sr. Carlos Eduardo de Lima Moura.

Art. 2º. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referida honraria.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria serão às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de junho 2025.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Cadu Moura, como é conhecido, é um chef pernambucanoresidente da cidade de Salvador há mais de 10 anos. Ele apresenta a transformação da cozinha simples com ingredientes nordestinos para o mundo - em sua cozinha, em eventos e por meio de conteúdos que cria para suas redes.

Carlos Eduardo de Lima Moura nasceu em Recife, no estado do Pernambuco, onde passou sua infância e cresceuao lado de sua família e seus sonhos. Formado em gastronomia pela UFBA, o jovem chef de 31 anos se consolidou na cozinha após experiências em renomados restaurantes pelo Brasil. O filho mais novo de Eliane Soares Lima Moura e José Carlos de Moura, quando iniciou na cozinha profissional, teve passagem em restaurantes como Amado (BA), Origem (BA), DOM (SP), Casa Roccia (PB), entre outros estabelecimentos conhecidos. Porém, foi suaparticipação no programa "Mestre do Sabor", realitygastronômico da Rede Globo, que realmente alcançou e conquistou o mundo com sua culinária, experiência e personalidade única.

Cozinheiro e artista, é assim que Cadu se apresenta e segue colhendo admiradores por onde passa. Como ele mesmo diz"Do nordeste para o mundo: a mais comentada da Bahia". Cadu atuou também como jurado do "Rolling Kitchen Brasil", programa do GNT, em que celebridades cozinhamem uma plataforma que roda a cada 15 minutos e, com isso, o humor é garantido.

Atualmente, se dedica a uma nova fase em sua jornada. O chef passa uma temporada em São Paulo e se dedica a formação para a mídia.

Fez um curso de interpretação deTV e cinema na renomada escola de atores Wolf Maya,teatro na Escola Macunaima e, hoje, é também Radialista:apresentador de programa de Tv no Senac SP.

Por todo exposto, demonstrando claro e total amor, apreço e identificação pela cultura soteropolitana, o Título deCidadão de Salvador deve ser concedido a esse e x í mi oprofissional. E assim, nossa Casa Legislativa se sente honrada em poder conceder essa grande honraria ao Sr. Carlos Eduardo de Lima Moura.

Salvador, 04 de junho de 2025.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 346/ 2025

Considerando que é uma demanda das mulheres negras de Salvador o poder público municipal tomar providências para criar um espaço de memória e celebração da luta e resistência das mulheres negras, especialmente aquelas reconhecidas por lutarem contra as injustiças e discriminação, denominado Memorial das Mulheres Negras Maria Felipa de Oliveira;

Considerando que o Memorial Maria Felipa de Oliveira visa homenagear e reconhecer a importância das Mulheres Negras como protagonistas na luta por seus direitos, construção de uma sociedade mais justa e fraterna, resgatar a dignidade, combatendo a invisibilidade e o apagamento histórico.

Considerando que o Memorial Maria Felipa de Oliveira desenvolverá ações educativas e culturais sobre heroínas negras, voltadas à valorização das mulheres negras na história do município de Salvador e do Brasil;

Considerando que Memorial Maria Felipa de Oliveira preservará, divulgará e valorizará a história de Maria Felipa e de outras mulheres negras que contribuíram para a luta pela independência, a liberdade e a justiça social no Brasil.

Considerando que Memorial Maria Felipa de Oliveira desenvolverá atividades culturais e educativas em espaço físico já existente no município, dentro de escolas, centros culturais ou bibliotecas públicas, ou, ainda, como um programa itinerante, com ações em bairros, comunidades quilombolas, escolas públicas e praças, através de rodas de conversa, exposições, oficinas e cine-debates, dentre outros modos de atuação e alcançar seus objetivos.

Considerando que o Memorial Maria Felipa de Oliveira terá acervo de fotografias, matérias jornalísticas e outros objetos histórias, tornando-se espaço de visitação, pesquisa e referência atinente às mulheres negras e suas lutas;

Considerando que Maria Felipa de Oliveira foi uma mulher negra, marisqueira e liderança da Ilha de Itaparica que teve papel fundamental na luta contra as tropas portuguesas durante o processo de Independência da Bahia, em 1823, pois ao lado de outras mulheres negras e indígenas resistiu bravamente contra as investidas portuguesas, sendo reconhecida por atos de bravura, expulsão de soldados e a queima de embarcações inimigas;

Considerando que a importância histórica de Maria Felipa de Oliveira foi por muito tempo invisibilizada pela historiografia oficial e somente em 2018 Maria Felipa foi nomeada Heroína da Pátria Brasileira e teve seu nome inscrito no "Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves", em Brasília, tornando a criação de um Centro de Memória que leve seu nome um gesto simbólico e político de reparação histórica, valorização da ancestralidade negra, fortalecimento da educação antirracista no município e criando referências para as novas gerações de mulheres negras;

Considerando que a presente indicação está em sintonia com os princípios da Constituição Federal, com a Lei 10.639/03 (que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas) e com os objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU (ODS 4: Educação de Qualidade e ODS 10: Redução das Desigualdades).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências para criação do MEMORIAL DAS MULHERES NEGRAS MARIA FELIPA DE OLIVEIRA.

Salvador-BA, 18 de junho de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 347/ 2025

Considerando que a realização do censo da pesca artesanal no município de Salvador é crucial para o desenvolvimento sustentável dessa atividade, pois permitirá o mapeamento preciso dos pescadores e pescadoras / marisqueiras artesanais, suas comunidades, além de coletar dados epidemiológicos e socioeconômicos relevantes.

Considerando que o censo permitirá identificar e caracterizar a pesca artesanal em diferentes localidades do município de Salvador, detalhando o número de pescadores e pescadoras / marisqueiras artesanais, as áreas de pesca utilizadas, as embarcações empregadas, as práticas de pesca e as espécies pescadas.

Considerando que os dados coletados no censo serão fundamentais para a elaboração de políticas públicas direcionadas à pesca artesanal, que reconheçam as particularidades de cada comunidade.

Considerando que as informações coletadas no censo da pesca artesanal são essenciais para a promoção da segurança alimentar e geração de renda nas comunidades pesqueiras.

Considerando que a pesca artesanal desempenha um papel crucial na segurança alimentar do município de Salvador, fornecendo pescados e mariscos como fonte de proteína e outros nutrientes.

Considerando que o censo auxiliará no planejamento de políticas públicas e ações de apoio à pesca artesanal, como a oferta de capacitação profissional, o acesso a crédito, a melhoria da infraestrutura e a promoção da comercialização do pescado;

Considerando que a pesca artesanal está intrinsecamente ligada à cultura e tradição das comunidades litorâneas no município de Salvador, o censo contribui para a preservação dos bens imateriais e políticas de valorização do conhecimento tradicional dos pescadores e pescadoras / marisqueiras artesanais;

Considerando que o censo auxilia no ordenamento da pesca, fornecendo informações para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros, garantindo que a atividade possa ser praticada de forma responsável e duradoura;

O censo permitirá monitorar e avaliar a eficácia das políticas públicas implementadas na pesca artesanal, possibilitando ajustes e melhorias contínuas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências para a realização do censo da Pesca Artesanal no município de Salvador como ferramenta estratégica para o desenvolvimento sustentável dessa atividade, fornecendo informações essenciais para a formulação de políticas públicas, o planejamento de ações de apoio e a promoção da segurança alimentar, geração de renda e preservação da cultura e tradição das comunidades pesqueiras

Salvador-BA, 08 de julho de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 348/ 2025

Considerando a necessidade de valorizar e divulgar os bens culturais, materiais e imateriais das comunidades tradicionais pesqueiras no município de Salvador.

Considerando a necessidade de divulgar a riqueza cultural, ambiental, paisagística e grande vocação pesqueira das Ilhas de Salvador - Ilha de Maré, Ilha dos Frades e Ilha de Bom Jesus dos Passos;

Considerando a vocação pesqueira do subúrbio ferroviário de Salvador, em especial a existência de comunidades quilombolas como a comunidade Tororó e Rio dos Macacos, bem como locais grande concentração da atividade pesqueira como Porto das Sardinhas em Plataforma e no Porto de Periperi;

Considerando a vocação pesqueira da Cidade Baixa, em especial as localidades com grande concentração de pescadores como Ribeira e adjacências, bem como Gamboa;

Considerando os monumentos e sítios históricos localizados nas comunidades pesqueiras de Salvador, especialmente as igrejas históricas de Ilha de Maré, Ilha dos Frades e Nossa Senhora de Escada, o Forte da Gamboa, dentre outros;

Considerando as festas populares das comunidades pesqueiras de grande importância religiosa, cultural e turística para a cidade de Salvador, como a romaria de Bom Jesus dos Passos, a romaria Nossa Senhora de Ilha de Maré, a lavagem de Itapuã, a festa de Iemanjá, dentre outras.

Considerando a existência de várias feiras populares em Salvador que comercializam a produção das comunidades tradicionais pesqueiras no município de Salvador, especialmente pescados e produtos da agricultura familiar;

Considerando o potencial criativo e artístico dos moradores das comunidades tradicionais pesqueiras de salvador, com destaque para a qualidade do artesanato, cestarias, renda de birro, dentre outras.

Considerando a culinária e gastronomia elaborada pelas comunidades tradicionais pesqueiras, elemento de grande importância para o desenvolvimento da atividade turística na cidade do Salvador.

Considerando os conhecimentos ancestrais transmitidos entre gerações nas comunidades tradicionais pesqueiras de Salvador, especialmente os conhecimentos das ervas medicinais, temperos, chás, dentre outros conhecimentos tradicionais;

Considerando a riqueza musical, rítmica e plástica da música e dança comunidades tradicionais pesqueiras no município de Salvador.

Considerando que muitos moradores da cidade de Salvador, bem como os visitantes, desconhecem a arte e cultura comunidades tradicionais pesqueiras no município de Salvador.

Considerando que as comunidades tradicionais pesqueiras de Salvador são formadas, em regra, por remanescentes da diáspora africana.

Considerando que os saberes ancestrais das comunidades quilombolas e tradicionais pesqueiras são caracterizados como memória cultural que deve ser preservada para sua continuidade e valorização;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências para criação de programa de Apoio e Difusão da Arte e Cultura das Comunidades tradicionais pesqueiras de Salvador, com a implantação de um centro específico para este fim, sediado nas ilhas e no litoral da cidade.

Salvador-BA, 11 de julho de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 349/ 2025

Considerando que a saúde mental é uma das principais pautas de saúde pública do século XXI, sendo reconhecida pela Organização Mundial da Saúde como essencial para o desenvolvimento pleno do ser humano;

Considerando que o ambiente escolar é um espaço formativo não apenas acadêmico, mas também emocional e social, onde crianças e adolescentes constroem vínculos, desenvolvem identidade e enfrentam desafios psicológicos;

Considerando que estudos recentes, inclusive do UNICEF e do Ministério da Saúde, apontam aumento significativo de transtornos como ansiedade, depressão, automutilação e comportamento suicida entre estudantes;

Considerando que muitos profissionais da educação relatam despreparo para lidar com situações emocionais complexas dos alunos, o que reforça a necessidade de capacitação e apoio técnico;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade técnica através da Secretaria Municipal da Educação, para a implementação do Programa **"Selo Escola Aliada da Saúde Mental",** com o objetivo de reconhecer escolas que desenvolvam ações permanentes em prol da saúde mental.

Salvador, 15 de julho de 2025.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº350/2025

Considerando que a chamada Pink Tax representa uma forma velada de discriminação de gênero, refletida na prática de preços mais elevados para produtos e serviços destinados ao público feminino, mesmo quando equivalentes aos ofertados ao público masculino;

Considerando que essa diferenciação injusta de preços aprofunda desigualdades econômicas entre os gêneros e representa uma forma sutil, mas prejudicial, de discriminação de gênero no mercado de consumo;

Considerando que o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) assegura a proteção contra práticas abusivas, discriminatórias e desproporcionais no comércio de bens e serviços;

Considerando que é dever do poder público municipal zelar pelo equilíbrio e equidade nas relações de consumo, promovendo ações que garantam justiça e respeito aos direitos de todas as cidadãs e cidadãos;

Considerando que é fundamental intensificar as ações fiscalizatórias no comércio local e em campanhas publicitárias para identificar e coibir práticas de precificação discriminatória por gênero, especialmente em datas sazonais como Dia das Mães, Dia da Mulher e datas promocionais;

Considerando que essa prática fere o princípio da isonomia previsto no art. 5º da Constituição Federal e aprofunda desigualdades de gênero no consumo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Ilmo. Coordenador-Geral da CODECON (Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Salvador), que seja intensificada a fiscalização da prática de diferenciação de preços por gênero, especialmente nos setores de higiene pessoal, estética e vestuário, combatendo o chamado Pink Tax, com vistas a garantir a igualdade de tratamento nas relações de consumo.

Salvador, 31 de julho de 2025.

ROBERTA CAIRES
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 351/ 2025

Considerando:

Entre o Porto, a Baía de Todos os Santos, o Elevador Lacerda e o Centro Histórico, o Comércio abrigava bancos, casas comerciais, armazéns, consulados, restaurantes tradicionais e edifícios emblemáticos como a sede da antiga Bolsa de Mercadorias. A região era o elo entre o poder administrativo e o setor produtivo da capital baiana. A presença da estação ferroviária da Calçada e de um polo industrial ativo impulsionaram a expansão urbana até a Ribeira e consolidaram o Comércio como motor do desenvolvimento de Salvador.

Atualmente, com a saída do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) do bairro do Comércio, em Salvador, intensificou o esvaziamento de uma das regiões mais emblemáticas da capital baiana. Comércios tradicionais relatam quedas bruscas no movimento desde o fechamento do órgão, ocorrido há cerca de um mês.

Comércios tradicionais relatam queda brusca no movimento, com vitrines vazias, placas de aluguel e estabelecimentos fechando as portas.

Alta carga tributária, legislações passando por constantes mudanças e novas regras sendo criadas diariamente. Essas são apenas algumas das dificuldades enfrentadas pelas empresas brasileiras.

Os incentivos fiscais têm por objetivo auxiliar as empresas a permanecerem ativas e competitivas no mercado. Essa contribuição pode ocorrer através de uma redução da carga tributária de determinado **imposto** ou até de sua isenção.

Dentre as justificativas das empresas que aderem aos benefícios, está a possibilidade de potencializar as suas vendas e proporcionar mais vagas de empregos e possibilidades de renda nas regiões em que estão inseridas.

Diante da atual realidade do bairro do comercio, faz-se necessária a intervenção do executivo a fim de manter o bairro ativo, os empresários satisfeitos e atrair a população ao local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador/Ba, que através de secretaria competente, promova estudo de viabilidade para instituir o programa de incentivo fiscal aos comerciantes, empreendedores, construtoras e a fins instalados ou que busquem instalar comércios, serviços ou empreendimentos imobiliários no bairro do comercio.

Salvador, 06 de agosto de 2025

ORLANDO PALMINHA
Universidade

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 352 **/2025**

Considerando que o Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado (PMSBI) de Salvador foi concluído em 2023, mas ainda não foi encaminhado à Câmara Municipal para apreciação e votação;

Considerando que o PMSBI abrange os quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

Considerando que o saneamento básico é um direito social e condição fundamental para a saúde pública e a qualidade de vida da população, especialmente das comunidades em situação de vulnerabilidade;

Considerando que a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, determinando que os municípios elaborem seus respectivos planos como condição para o acesso a recursos federais e para garantir a universalização dos serviços, com qualidade, eficiência e controle social;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu art. 229, e a Lei Municipal nº 9.069, art. 91, do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de 2016, também exigem a existência de um plano municipal de saneamento básico, reconhecendo essa política como estratégica para o desenvolvimento urbano sustentável, a prevenção de riscos e o enfrentamento das desigualdades;

Considerando que o envio do Projeto de Lei com base no PMSBI ao Poder Legislativo Municipal é etapa essencial para sua implementação efetiva e para a construção de políticas públicas mais eficientes na área;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, a urgente remessa à Câmara Municipal de Salvador do Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado (PMSBI), concluído em 2023, para fins de análise, apreciação e votação pelo Poder Legislativo, em cumprimento às legislações municipal e federal vigentes e como compromisso com a garantia de direitos essenciais à população de Salvador.

Salvador, 6 de agosto de 2025.

Felipe Santana

VEREADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 25/ 2025

Ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador,

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de Utilidade Pública Municipal da entidade Associação Baiana de Técnicos, Artistas e Produtores do Forte do Barbalho (ABTAPFB), inscrita no CNPJ nº 51.917.869/0001-36, com sede na Avenida Vasco da Gama, nº 2335, Edifício Shopping Vasco da Gama, sala 104 – Federação, Salvador/BA, CEP 40.230-731.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei nº 5.391/1998.

Salvador, 16 de abril de 2025.

Aladilce Souza
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A Associação Baiana de Técnicos, Artistas e Produtores do Forte do Barbalho (ABTAPFB) é uma entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída, que vem atuando de maneira contínua e relevante desde 12 de agosto de 2010. Formada por um coletivo de artistas, técnicos, produtores e criadores, a associação tem como missão valorizar, salvaguardar e fomentar a produção artística e cultural no Forte do Barbalho — importante patrimônio histórico-cultural de Salvador.

A ABTAPFB desenvolve atividades permanentes no campo da cultura e da formação artística, como oficinas, ensaios, eventos culturais, ações sociais e apoio logístico a produções de audiovisual, teatro, música, circo e esportes, além de manter o maior acervo de figurinos do Nordeste. Suas ações impactam diretamente a comunidade local, promovendo inclusão, diversidade e desenvolvimento cultural e humano.

A entidade cumpre todos os requisitos legais para o reconhecimento de utilidade pública, conforme documentação anexa: Mais de 1 ano de fundação, com atuação contínua desde 1988; Diretoria não remunerada, conforme declaração; Prestação de contas apresentada, com balanço anual do exercício de 2022; Documentação regular, incluindo CNPJ, ata de fundação, estatuto social e ata de eleição da diretoria.

A concessão do Título de Utilidade Pública Municipal à ABTAPFB representa o reconhecimento da importância do trabalho desenvolvido por seus membros e permitirá maior acesso a parcerias institucionais, fomentando ainda mais o cenário artístico e cultural de Salvador.

Salvador, 16 de abril de 2025.

Aladilce Souza
Vereadora

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 26/ 2025

Ao Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM EPILEPSIA, FAMILIARES E AMIGOS, inscrita no CNPJ nº 57.526.921/0001-00, com sede e foro nesta Capital, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1189, Ed. Guimarães Trade, sala 1603 – Caminho das Árvores – CEP 41820-021 – Salvador/BA.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 31 de julho de 2025.

Aladilce Souza

Vereadora do PcdoB
Líder da Oposição

JUSTIFICATIVA

A Associação Baiana de Pessoas com Epilepsia, Familiares e Amigos – ABPEFA é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educativo e social, que vem atuando de forma ativa e contínua desde sua fundação em 2024, promovendo ações voltadas à conscientização, acolhimento, promoção da saúde e inclusão das pessoas com epilepsia no estado da Bahia.

Ao longo dos últimos doze meses, a ABPEFA realizou seminários, caminhadas públicas, encontros com representantes do poder público, eventos educativos, campanhas de conscientização como o Purple Day, além de atuar ativamente na defesa de direitos sociais e na formulação de propostas de políticas públicas inclusivas.

A entidade conta com diretoria não remunerada, está regular junto aos órgãos federais, estaduais e municipais (conforme certidões negativas anexas) e possui estatuto devidamente registrado. Toda sua atuação é transparente e documentada, conforme balancete contábil assinado por contador com CRC e relatórios de atividades amplamente divulgados.

Diante de sua relevância social, solicito o reconhecimento da **utilidade pública municipal**, como forma de fortalecer a atuação da associação e possibilitar o acesso a instrumentos de apoio institucional.

Salvador, 31 de julho de 2025.

Aladilce Souza

Vereadora do PcdoB
Líder da Oposição

MOÇÃO Nº 125/25.....Repúdio à atuação do Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), diante de sucessivos atos que, na visão deste parlamentar, representam afrontas às garantias constitucionais, ao devido processo legal e à separação entre os Poderes da República.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador CEZAR LEITE.

ATA

47ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, BECA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JÚLIO SANTOS, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, RODRIGO AMARAL, SANDRO FILHO, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 298 e 299/25 do vereador André Fraga, 300 e 301/25 do vereador Jorge Araújo, 302 e 303/25 do vereador Hamilton Assis, 304/25 do vereador Beca, 305/25 da vereadora Ireuda Silva e 306 e 307/25 do vereador Beca; Projetos de Indicação n.s 335/25 do vereador Orlando Palhinha, 336 e 337/25 do vereador João Cláudio Bacelar, 338 e 339/25 do vereador André Fraga, 340/25 da vereadora Marcelle Moraes, 341 a 343/25 do vereador Hamilton Assis, 344 e 345/25 da vereadora Roberta Caires, 346 a 348/25 da vereadora Eliete Paraguassu, 349/25 da vereadora Debora Santana, 350/25 da vereadora Roberta Caires, 351/25 do vereador Orlando Palhinha e 352/25 do vereador Felipe Santana; Projetos de Resolução n.s 73/25 da Mesa Executiva e 74 e 75/25 do vereador Carlos Muniz; Requerimentos n.s 240/25 do vereador Felipe Santana, 241/25 do vereador Sandro Filho, 242/25 do vereador Hamilton Assis, 243/25 do vereador Sílvio Humberto, 244/25 da vereadora Marcelle Moraes, 245/25 do vereador Kel Torres e 246/25 da vereadora Marta Rodrigues; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 25 e 26/25 da vereadora Aladilce Souza; Moções n.s 122/25 do vereador Felipe Santana, 123/25 do vereador Daniel Alves, 124/25 do vereador Hamilton Assis e 123/25 do vereador Cezar Leite; e Requerimento de licença de vereador. Terminada a leitura do Expediente, foi votada e aprovada a licença do vereador Randerson Leal (6 de agosto). Na **Tribuna Popular**, a senhora Luana do Brasil Pedro, da Associação Quilombola de Moradores Pescadores e Marisqueiras de Porto dos Cavalos Martelo e Ponta Grossa, pediu ajuda a respeito do píer da localidade, em Ilha de Maré. Contou já haver pedido intervenção da Prefeitura, não tendo sido ainda atendida. Expôs as dificuldades vividas pelas pessoas do local. Criticou a vereadora representante do segmento quilombola, em razão de uma vacina que teria sido negada à sua comunidade, e relatou que alguns pescadores sofriam perseguição, tendo oficiais de justiça procurando-os sob a acusação de terem agredido essa vereadora. Expôs questões da entidade dos pescadores que levavam a essas tensões e afirmou o caráter pacífico do movimento dos pescadores. Apontou a baixa votação da vereadora nas ilhas e disse que sua representatividade era reduzida. Informou conteúdo documental a ser entregue à Casa para demonstrar o que expunha. Ainda pela mesma representação, o senhor Vivaldo Paraguassu desafiou a vereadora a justificar a presença de oficiais de justiça à porta de sua casa. Afirmou que a edil nunca fizera algo por sua comunidade. Assumiu a presidência o vereador Cláudio Tinoco. Em comunicação inadiável, o vereador Sandro Filho registrou a ausência da vereadora Eliete Paraguassu num momento em que a Tribuna Popular lhe fazia referência. Dando continuidade à **Tribuna Popular**, o senhor Fernando Andrade, da Associação Brasileira de Gagueira, informou haver 50 mil pessoas em Salvador e mais de 200 mil na Bahia que tinham gagueira. Também informou sobre Projeto relativo a essas pessoas. Discorreu sobre a questão da gagueira e as dificuldades que ela trazia no convívio social e em espaços como o acadêmico. Esclareceu que a gagueira não era um problema, mas sim, uma maneira diferente de falar, o que deveria ser compreendido pelos demais falantes. Disse que era um minoritário exemplar de gago que conseguira obter formação e desejou que as crianças da atualidade não sofressem o que ele sofrera. Relatou situações difíceis vividas no ambiente escolar quando criança e pediu o apoio dos vereadores. Expôs sobre projeto de sua entidade, em âmbito estadual, para capacitar os setores de Recursos Humanos (RH) de empresas a lidar com a gagueira. Pela ordem, o vereador Ricardo Almeida sugeriu a estudantes que pediam, na Galeria, o passe-livre nos transportes que formassem comissão para conversar com o vereador ligado a esse setor. Em comunicação inadiável, o vereador George Reis saudou os advogados pelo Dia do Advogado. Em comunicação inadiável, o vereador Hamilton Assis informou a presença de representante dos concursados da Saúde municipal, a qual lhe entregara documento que ele desejava distribuir aos pares. O senhor presidente orientou a representante sobre como encaminhar o documento. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza convidou para audiência pública, no dia 25, sobre a questão desses concursados. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, a vereadora Marta Rodrigues comentou sobre a fala do senhor Fernando Andrade e lamentou a invisibilização e o mau tratamento que as pessoas com gagueira sofriam. Comentou sobre Projeto relativo a essas pessoas. O senhor presidente lembrou prazo para as Lideranças entregarem projetos com prioridade de votação, segundo definido no Colégio de Líderes. A vereadora Aladilce Souza estimou que o vereador Hélio Ferreira atenderia os estudantes e que o presidente da Casa faria o mesmo. Explicou que o vereador Hélio Ferreira estava em licença, formalizada, para tratar de questão da alçada do Sindicato dos Rodoviários, o qual presidia. Pediu compreensão, respeito e solidariedade quanto às pessoas com gagueira. O vereador Rodrigo Amaral declarou solidariedade aos representantes de Ilha de Maré e disse que falaria com o prefeito Bruno Reis sobre a questão do píer, a qual estimou que seria resolvida. Foi discutido, votado e aprovado o Projeto de Resolução n. 64/25. O vereador Sandro Filho criticou a ausência da vereadora Eliete Paraguassu. Lembrou suas vindas à CMS, antes de ser vereador, para defender direitos. Mencionou a apuração de possível problema na votação que elegera a vereadora Eliete Paraguassu na entidade dos pescadores e marisqueiras. O vereador Teo Senna defendeu que a Comissão de Transporte discutisse a demanda do passe-livre trazida pelos estudantes. Declarou apoio aos pleitos das pessoas com gagueira. Lamentou a ausência da vereadora Eliete Paraguassu, registrando ser ela frequente ao Plenário, e considerou complexa a questão trazida pelos representantes de Ilha de Maré. O vereador Anderson Ninho lembrou sua presença na Revolta do Buzu e declarou apoio ao pleito dos estudantes pelo passe-livre em todos os modais de transporte. Como vice-presidente da Comissão de Transporte, declarou-lhes o apoio dessa Comissão. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida lamentou a injustiça de ter sido apontado como faltoso em razão de suas três ausências por força de uma cirurgia por que passara. No **Pinga-Fogo**, o vereador Hamilton Assis explicou a razão da ausência da vereadora Eliete Paraguassu e afirmou que ela se faria presente ao debate que era trazido pelos representantes de Ilha de Maré. Comentou sobre os vetos parciais do Presidente da República ao Projeto relativo a licenciamento ambiental, destacando a amplitude desses vetos e opinando que tivesse havido um veto total. Criticou o processo do novo Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), apontando a falta de participação popular e o desatendimento a pedido seu quanto a isso. Em comunicação inadiável, o vereador Cezar Leite também saudou o Dia do Advogado e pediu atenção dos pares a seu Projeto em benefício dos autistas. O vereador Teo Senna afirmou que os números do Governo do Estado sobre a Educação não refletiam a realidade e que o Governo usava mecanismo de aprovação automática para inflar números positivos. Criticou esse modelo e sugeriu ações para melhorar o ensino público de maneira efetiva. Nas **Representações Partidárias**, pela Liderança da Oposição, a vereadora Aladilce Souza contou sobre o seu contato com o secretário da Educação a respeito dos concursados não-convocados. Cobrou do prefeito essa convocação e apontou a falta de pessoal em unidades de Saúde. Afirmou que a Prefeitura já tinha dotação orçamentária para custear a convocação e reiterou sobre a audiência pública do dia 25. Comentou problemas no atendimento da rede municipal de saúde, mencionando uma paciente que aguardava por colonoscopia. Foi promulgada a Resolução n. 3.488/25. Em comunicação inadiável, o vereador Anderson Ninho pediu que a vereadora Aladilce Souza ajudasse quanto aos problemas na Regulação da Saúde estadual. Em comunicação inadiável, o vereador Teo Senna elogiou o trabalho do prefeito e disse que tentavam ver problemas onde não havia.

Em comunicação inadiável, a vereadora Cris Correia afirmou que a colonoscopia estava fora da competência municipal e que esse exame dependia da Regulação estadual. Pela Liderança do Governo, o vereador Sandro Filho indagou sobre quando a vereadora Aladilce Souza estivera em uma unidade de saúde. Contou que realizava fiscalizações em unidades municipais, onde identificara que os problemas de atendimento decorriam da falta de instrução da população. Expôs equívocos que comprometiam a Regulação estadual e as falhas dessa Regulação. Pelo mesmo tempo partidário, o vereador Anderson Ninho contou ver pessoas morrendo na fila da Regulação estadual e considerou indefensável esse serviço. O vereador Felipe Santana, registrando ser profissional do Direito, saudou o Dia do Advogado e enalteceu esse trabalho. Também saudou os estudantes que pediam o passe-livre e mencionou o Dia da Juventude, no dia seguinte, informando Indicação sua à Prefeitura para a formação de jovens em tecnologia. Em comunicação inadiável, o vereador Sílvio Humberto saudou os estudantes pelo Dia do Estudante, nesta data; destacou o trabalho do Instituto Steve Biko; e enalteceu a educação. O senhor presidente sugeriu atenção aos resultados de recente pesquisa do Instituto Paraná para avaliar as gestões municipal e estadual. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Cláudio Tinoco declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 1.101/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.678/2025,
RESOLVE:
Declarar o(a) servidor(a) **VANESSA MONTEIRO CORREIA**, cad. 6.230, apto(a) a Estabilidade no Cargo Efetivo de Analista Legislativo Municipal, na Área de Qualificação: Administrativa 01, a partir de 04 de julho de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO Nº 1.102/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.677/2025,
RESOLVE:
Declarar o(a) servidor(a) **VANESSA PASSOS MIRANDA**, cad. 6.231, apto(a) a Estabilidade no Cargo Efetivo de Analista Legislativo Municipal, na Área de Qualificação: Administrativa 02, a partir de 06 de julho de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
DANIEL ALVES	12/08/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
IREUDA SILVA	04 a 06/08/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
JÚLIO SANTOS	25 e 26/08/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
OMARZINHO GORDILHO	04 a 06/08/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
ROBERTA CAIRES	11/08/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Declaração de Estabilidade no Serviço Público

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
-	Coordenação de Edu. Desen. Atenção a Saúde e Benefícios	1.677/2025
-	Coordenação de Edu. Desen. Atenção a Saúde e Benefícios	1.678/2025

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença especial referente ao 2º quinquênio para gozo oportuno.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6130	Tatiane Gomes Silva Santos	1579/2025



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 13 de Agosto de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
19:20	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUIS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
20:00	CONEXÃO SOCIAL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.